Docusign Envelope ID: 97E7A8AA-C703-40C4-B2E1-0C3852B755DA

META FLORESTAL BELTERRA FIAGRO – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ Nº 53.147.924/0001-81

("Fundo")

ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 23 DE JANEIRO DE 2025

1. DATA, HORA E LOCAL: Em 23 de janeiro de 2025, às 13h00 (treze horas), na sede da **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3.434, bloco 07, sala 201, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o nº 36.113.876/0001-91, devidamente autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM nº 6.969, de 21 de fevereiro de 2002 ("Administradora"), realizada de forma remota/digital, conforme admitido pelo regulamento do Fundo em vigor ("Regulamento").

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada devido à presença dos cotistas titulares de 100% (cem por cento) das cotas de emissão da classe única do Fundo ("Cotas", "Classe" e "Cotistas"), na forma autorizada pelos itens 18.10 e 18.11 do Anexo Descritivo que integra o Regulamento.

3. PRESENÇA: Presentes os representantes legais da totalidade dos Cotistas, da Administradora, da JGP (conforme definido abaixo) e da Régia Capital (conforme definido abaixo), que subscrevem a presente ata.

4. MESA: Gabriel Sertã – Presidente; e Lucas de Oliveira Matolla Dantas – Secretário.

5. ORDEM DO DIA: Deliberar sobre:

(i) a substituição do prestador de serviço de gestão da carteira do Fundo, atualmente a **JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o n° 13.189.882/0001-27, conforme qualificada no Regulamento ("JGP") pela **RÉGIA CAPITAL LTDA.,** sociedade empresária limitada com sede na Rua Humaitá, nº 275, 11º andar e 12º andar, cidade e estado do Rio de Janeiro, CEP 22261-005, inscrita no CNPJ sob o n° 54.464.258/0001-78, devidamente autorizada pela CVM para o exercício profissional de administração de carteiras de valores mobiliários e fundos de investimentos, nos termos do Ato Declaratório CVM n° 22.117, de 24 de maio de 2024 ("Régia Capital"), bem como as condições operacionais para tal substituição, de modo que a Régia Capital passe a assumir as funções de Gestora previstas no Regulamento e em demais documentos relativos ao Fundo, à Classe e/ou a seus ativos investidos, inclusive que tenham sido originalmente firmados pela Gestora, seja como parte, interveniente ou representante do Fundo e/ou da Classe, conforme o caso;

(ii) as adequações necessárias ao Regulamento e ao seu Anexo Descritivo para prever que a Classe buscará originar benefícios ambientais em sua gestão, focados na recuperação de áreas degradadas, conforme termos previstos na nova versão do Regulamento e de seu

Docusign Envelope ID: 97E7A8AA-C703-40C4-B2E1-0C3852B755DA

Anexo Descritivo que constam no Anexo I da presente ata, de modo a atender aos requisitos regulatórios aplicáveis para qualificação do Fundo e da Classe como de "Investimento Sustentável", inclusive a alteração da denominação do Fundo para a inclusão do sufixo "IS", passando a vigorar da seguinte forma "**META FLORESTAL BELTERRA FIAGRO IS – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(iii) a alteração do Regulamento para refletir as deliberações relativas às matérias previstas no item (i) e no item (ii) da Ordem do Dia, na forma do Regulamento previsto no Anexo I à presente ata; e

(iv) autorização à Administradora, à JGP e à Régia Capital, dentro das respectivas competências, para que estas pratiquem todos os atos necessários à implementação das matérias constantes da Ordem do Dia, caso aprovadas pelos Cotistas nos termos exigidos no Regulamento.

6. DELIBERAÇÕES: Após as discussões pertinentes aos itens indicados na Ordem do Dia, os cotistas, representando 100% das cotas em circulação do Fundo deliberaram, por unanimidade e sem qualquer ressalva, o que segue:

(i) **APROVAR** a substituição da JGP pela Régia Capital na função de Gestora, conforme previsto no Regulamento e demais instrumentos aplicáveis, que passará a vigorar a partir de 23 de janeiro de 2025 ("Data de Substituição"), devendo a Régia Capital atuar, a partir de referida data, na qualidade de Gestora, na forma prevista no Regulamento (considerando, ainda, o quanto for deliberado na presente assembleia geral de Cotistas) e nos demais documentos firmados pelo Fundo, pela Classe e/ou pela Gestora relativos ao Fundo, à Classe e/ou a seus ativos investidos ("Substituição da Gestora").

Considerando a Substituição da Gestora acima deliberada, a Régia Capital comparece à presente assembleia e assina a presente ata, por meio de seus representantes legais, declarando, para todos os fins, (a) aceitar as funções de Gestora, nos termos do Regulamento, de demais documentos pertinentes ao Fundo, à Classe e/ou a seus ativos investidos, e da presente ata; (b) possuir ciência de todo e qualquer contrato, acordo e documento em que o Fundo, a Classe e/ou a Gestora (atuando em sua função de gestão do Fundo e/ou da Classe) seja parte, incluindo, mas não se limitando a instrumentos de aquisição ou transferência de ativos, contratos de prestação de serviços, documentos de subscrição de Cotas, instrumentos relativos aos direitos creditórios, entre outros, que o Fundo, a Classe e/ou a Gestora (atuando em sua função de gestão do Fundo e/ou da Classe) tenha celebrado até a presente data durante o período em que a JGP tenha atuado na gestão do Fundo; (b) aderir a todos os termos, condições e obrigações oriundos dos contratos, instrumentos, acordos e documentos pertinentes ao Fundo, à Classe e/ou a seus ativos investidos mencionados no item (b) acima e concordar em cumpri-los, na forma ali estabelecida; e (d) ter recebido todas as informações e documentos necessários para avaliar e tomar a decisão de assumir a gestão do Fundo e da Classe, passando a atuar como sua Gestora, concordando com todos os termos e condições aplicáveis, inclusive a remuneração da Gestora estabelecida no Regulamento e impactos ali previstos para o pagamento de tal valor, conforme o caso.

Docusign Envelope ID: 97E7A8AA-C703-40C4-B2E1-0C3852B755DA

Em razão da aprovação mencionada no item (i) acima, a JGP assume a responsabilidade por todos os atos por ela praticados no exercício das suas respectivas funções de Gestora até a Data de Substituição, inclusive, de forma que eventuais reclamações e/ou solicitações relacionadas à gestão do Fundo realizadas até a Data de Substituição, inclusive, deverão ser encaminhadas à Gestora. Ainda, a JGP deverá, sem qualquer custo adicional para o Fundo e/ou para a Classe, (*1*) colocar à disposição da Régia Capital, no prazo de até 10 (dez) Dias Úteis contados da presente data, todos os registros, relatórios, extratos, bancos de dados e demais informações sobre o Fundo, a Classe e/ou seus ativos investidos, de forma que a Régia Capital possa cumprir os deveres e obrigações da JGP, na qualidade de Gestora, sem solução de continuidade; bem como (*2*) prestar qualquer esclarecimento sobre a gestão do Fundo, da Classe e/ou de seus ativos investidos que razoavelmente lhe venha a ser solicitado pela Régia Capital;

(ii) **APROVAR** as adequações necessárias ao Regulamento e ao seu Anexo Descritivo para prever que a Classe buscará originar benefícios ambientais em sua gestão, focados na recuperação de áreas degradadas, conforme termos previstos na nova versão do Regulamento e de seu Anexo Descritivo que constam no Anexo I da presente ata (inclusive, a adaptação da política de investimentos da Classe para refletir o objetivo de investimentos sustentáveis, bem como a inserção de acesso a website(s) de divulgação dos formulários de metodologia ESG e de ações continuadas, conforme regulamentação em vigor exarada pela ANBIMA para classificação de fundos sustentáveis, dentre outros aspectos),Sustentável", inclusive a alteração da denominação do Fundo para a inclusão do sufixo "IS", passando a vigorar da seguinte forma "**META FLORESTAL BELTERRA FIAGRO IS – DIREITOS CREDITÓRIOS – RESPONSABILIDADE LIMITADA**";

(iii) **APROVAR** a alteração do Regulamento para refletir as deliberações relativas às matérias previstas no item (i) e no item (ii) acima, conforme aqui deliberadas e refletidas no novo Regulamento previsto no Anexo I à presente ata; e

(iv) **APROVAR** a autorização à Administradora, à JGP e à Régia Capital, dentro das respectivas competências, para que estas pratiquem todos os atos necessários à implementação das matérias constantes da presente assembleia, conforme aprovadas pelos Cotistas nos termos exigidos no Regulamento e da presente ata.

Docusign Envelope ID: 97E7A8AA-C703-40C4-B2E1-0C3852B755DA

7. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a presente assembleia da qual se lavrou a presente ata, que lida e achada conforme, foi pelos presentes assinada, sendo de pleno conhecimento de todas as deliberações aqui transcritas.

7.1. *Assinatura Digital*. Para os fins do artigo 10, parágrafo 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, as partes reconhecem que este instrumento pode ser assinado eletronicamente por meio de *DocuSign* ou qualquer outra plataforma para assinaturas eletrônicas, com ou sem certificados digitais emitidos pela ICP-Brasil, e tais assinaturas eletrônicas serão legítimas e suficientes para comprovar: (i) a identidade dos representantes legais, e (ii) a integridade deste instrumento e qualquer alteração, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

Rio de Janeiro, 23 de janeiro de 2025.

(As assinaturas seguem nas páginas seguintes)

Docusign Envelope ID: 97E7A8AA-C703-40C4-B2E1-0C3852B755DA

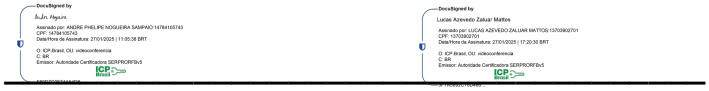
(*Página 1/1 de assinatura da "Ata de Assembleia Geral de Cotistas" realizada em 23 de janeiro de 2025)*



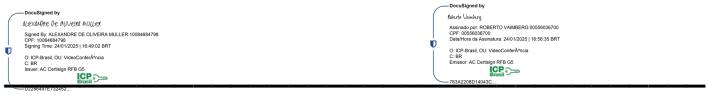
Gabriel Sertã da Rocha Barbosa
Presidente



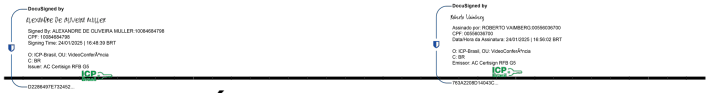
Lucas de Oliveira Matolla Dantas
Secretário



OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.
Administrador



JGP GESTÃO DE CRÉDITO LTDA.
Gestora até a Data de Substituição



RÉGIA CAPITAL LTDA.
Gestora a partir da Data de Substituição